



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, A EMPRESA CANOPY REMOTE SENSING SOLUTIONS LTDA E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

**Processo nº. 23068.007661/2022-09**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, a **EMPRESA CANOPY REMOTE SENSING SOLUTIONS LTDA.**, com sede na Pc. Nereu Ramos, nº 90, município de Biguaçu, Estado de SC, CEP.: 88.160-116, inscrita no CNPJ sob o número 26.457.000/0001-09, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por **Fabio Guimarães Gonçalves**, brasileiro, casado, com número de CPF 055.457.917-01, RG: 1.650.400 SSP ES e Endereço residencial: Serv. Maria Damasco, nº 213, Ratoles, Florianópolis-SC, CEP 88.052-122 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual, a contar de 29/01/2023 até a data de 31/05/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, ES.**

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**FÁBIO GUIMARÃES GONÇALVES**  
Representante da CANOPY REMOTE SENSING  
SOLUTIONS LTDA

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO**  
Coordenador

**ANTONIO ALMEIDA DE BARROS JÚNIOR**  
Fiscal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANTONIO ALMEIDA DE BARROS JUNIOR - SIAPE 1813082  
Departamento de Computação - DC/CCENS  
Em 06/01/2023 às 14:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/631813?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO - SIAPE 1736083  
Departamento de Computação - DC/CCENS  
Em 11/01/2023 às 23:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/632978?tipoArquivo=O>